



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**CELSO DANIEL SCHUSTER**, Brasileiro, Solteiro, RG 3069978801 / SSP - RS, CPF 97102288034, filho de LIDIO DORVALDO SCHUSTER e LUCILDA BERNADETE SCHUSTER, nascido em 05/04/1980, Endereço - RUA DA PEDREIRA.

10 de outubro de 2023, às 15:24:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c5e866551ab554770ba52a27bdf3e1ed**